



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Lei Complementar nº112 de 2021

Institui o Código Eleitoral

Emenda supressiva nº de 2021 (do sr. deputado Kim Kataguiri - DEM-SP)

Art. 1º. Suprima-se:

I - o inciso VII e o parágrafo único do art. 582;

II - o art. 583;

III - o art. 584.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Justificação

O PLP 112/2021 traz uma restrição para a divulgação de pesquisas. Entendo que tal restrição é indevida. O eleitor pode e deve ter acesso às pesquisas, inclusive no dia da eleição. Ao contrário do que se pensa, o eleitor não é facilmente manipulável e tem

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211513545300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

discernimento para escolher seu voto a despeito de pesquisas eleitorais. Tentar tutelar o eleitor, como se ele fosse incapaz, não é o melhor caminho para criarmos um melhor sistema eleitoral.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Apresentação: 02/09/2021 13:11 - PLEN
EMP 13 => PLP 112/2021

EMP n.13



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211513545300>



CD211513545300



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

(Do Sr. Kim Kataguiri)

Institui o Código Eleitoral

Assinaram eletronicamente o documento CD211513545300, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 3 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 4 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 5 Dep. Zé Vitor (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

